



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas

EDITAL INTERNO PDSE-PGGMP Nº 01/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) – 2026

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Genética e Melhoramento de Plantas (PGGMP) torna público o presente **Edital Interno PDSE-PGGMP Nº 01/2025** do processo seletivo de doutorandos, para pleitear bolsa de doutorado sanduíche no exterior (PDSE) no ano 2025/2026, atendendo às normas do **Edital Nº 17/2025 da CAPES** e do **Edital de Seleção PDSE Nº 1/2025 da PROPPG UENF**.

1. OBJETIVO

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE – objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil, por meio da qualificação acadêmica de discentes e da ampliação do intercâmbio científico e da visibilidade internacional da produção brasileira.

2. NÚMERO DE COTAS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

2.1. O presente Edital, diferente dos demais, contempla **duas chamadas**, conforme descrito na versão original publicada pela CAPES Edital 17/2025, com inícios de atividades em períodos distintos, obedecendo dois diferentes cronogramas.

2.2. O PGGMP terá uma cota de bolsa para cada chamada. Para a **primeira chamada**, com início das atividades no exterior em **Janeiro e Fevereiro de 2026**, a duração da bolsa será de, no mínimo, **4 (quatro) meses** e, no máximo, **6 (seis) meses**. Para a **segunda chamada**, com início das atividades no exterior em **Setembro e Outubro de 2026**, a duração da bolsa será de, no mínimo, **4 (quatro) meses** e, no máximo, **9 (nove) meses**.

2.3. O bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, **6 (seis) meses**, impreterivelmente, do prazo oficial (48 meses) para a finalização do seu doutorado, para os preparativos da defesa do seu trabalho final.

3. LOCAL E PRAZO DE INSCRIÇÃO

3.1 A documentação exigida para a inscrição deverá ser enviada via **E-mail do Programa (pggmp@uenf.br)** ou conforme normas internas do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas, respeitando as datas previstas nos cronogramas estipulados e divulgados neste Edital.

4. EXIGÊNCIAS DO EDITAL

4.1. PARA O CANDIDATO

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos no momento da inscrição: I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.

II - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição.

III - Estar regularmente matriculado(a) como discente do curso de doutorado no PGGMP.

IV - Ter integralizado o número de créditos referentes ao curso de doutorado no PGGMP que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

V - Ter sido aprovado no exame de qualificação ou apresentar carta formal do candidato, com ciência do orientador, se comprometendo a defendê-lo antes de sua saída para o exterior, caso aprovado e selecionado. O não cumprimento desta exigência acarretará na não homologação e cancelamento da aprovação do candidato a bolsa PDSE;

VI - Apresentar bom desempenho acadêmico, isto é, Coeficiente de Rendimento das disciplinas cursadas no doutorado igual ou maior que 2,5 e, preferencialmente, ter publicado artigos como primeiro autor em Revistas com JCR = 0,50 ou superior.

VII - Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme **Anexos II e Anexo III do Edital CAPES nº 17/2025**, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme **Anexo IV do Edital CAPES nº 17/2025**.

VIII - Ter identificador **ORCID (Open Research and Contributor ID)** válido no ato da inscrição no sistema da CAPES. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

IX - Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.

XI - Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

4.2. DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A)

O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve, obrigatoriamente:

I - Apresentar formalmente à Coordenação do PGGMP a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo presente Edital.

II - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa.

III - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

IV - Promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior.

V - Informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

4.3. DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR

O(A) coorientador(a) no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a).

II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

III - Demonstrar interação com o orientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

5. DA INSCRIÇÃO (DOCUMENTOS)

O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição apresentar os seguintes documentos:

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior.

II - **Currículo Lattes atualizado e comprovado.**

III - **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil.

IV - **Carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme **Anexo V do Edital CAPES nº 17/2025.**

V - **Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no **Anexo II do Edital CAPES nº 17/2025.**

VI - **Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no **Anexo III do Edital CAPES nº 17/2025.**

VII - **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

VIII - Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme **Anexo IV do Edital CAPES nº 17/2025.**

6. DA SELEÇÃO

6.1. É de responsabilidade da Coordenação do Programa o estabelecimento da Comissão de Seleção de Candidaturas (CSC) como também dos procedimentos da seleção interna dos candidatos para selecionar e recomendar os alunos de doutorado, em consonância com o edital interno publicado. Caberá à CSC o estabelecimento dos critérios para a avaliação e seleção dos candidatos.

6.2. Durante o processo de seleção, a CSC deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- a) **Atendimento aos requisitos do candidato** na data prevista da seleção, incluindo toda a documentação exigida neste Edital Interno.
- b) A sua **plena qualificação** com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior.
- c) **Pertinência do plano de pesquisa no exterior** com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto.
- d) **Adequação da instituição de destino** e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

7. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O presente Edital seguirá de acordo com os prazos estabelecidos abaixo para as duas chamadas:

7.1. PRIMEIRA CHAMADA (Início das atividades no exterior: Janeiro e Fevereiro de 2026)

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Divulgação do Edital Interno para seleção dos candidatos pelo PGGMP	Dia 01 de setembro de 2025	PGGMP
Inscrição dos candidatos no PGGMP	Até o dia 20 de setembro de 2025	PGGMP
Publicação dos resultados da seleção interna pelo PGGMP	Até o dia 26 de setembro de 2025	PGGMP
Interposição de recurso (PGGMP)	Até o dia 27 de setembro de 2025	Candidato
Publicação do resultado final da seleção interna do PGGMP	Até o dia 28 de setembro de 2025	PGGMP
Envio dos resultados oficiais e de toda a documentação pertinente para a ProPPG	Dia 29 de setembro de 2025	PGGMP
Homologação interna dos candidatos aprovados para a bolsa PDSE (ProPPG)	Até 30 de setembro de 2025	ProPPG
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	De 22 de setembro a 07 de outubro de 2025 (até as 17 horas, horário de Brasília)	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES	De 13 a 17 de outubro de 2025	PROPPG
Publicação da relação de aprovados na análise documental anterior à análise dos recursos (CAPES)	A partir de 07 de novembro de 2025	CAPES
Início das atividades no exterior	Janeiro e Fevereiro de 2026	Bolsista

7.2. SEGUNDA CHAMADA (Início das atividades no exterior: Setembro e Outubro de 2026)

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Inscrição dos candidatos no PGGMP	De 01 de dezembro de 2025 até 20 de Janeiro de 2026	PGGMP
Publicação dos resultados da seleção interna pelo PGGMP	Até o dia 30 de janeiro de 2026	PGGMP
Interposição de recurso (PGGMP)	Até o dia 02 de fevereiro de 2026	Candidato
Publicação do resultado final da seleção interna do PGGMP	Até o dia 04 de fevereiro de 2026	PGGMP
Envio dos resultados oficiais e de toda a documentação pertinente para a ProPPG	Até 09 de fevereiro de 2026	PGGMP
Homologação interna dos candidatos aprovados para a bolsa PDSE (ProPPG)	Até 10 de fevereiro de 2026	ProPPG
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 06 de fevereiro até 09 de março de 2026 (até as 17 horas, horário de Brasília)	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES	De 12 de março a 02 de abril de 2026	ProPPG
Publicação da relação de aprovados na análise documental anterior à análise dos recursos (CAPES)	A partir de 26 de maio de 2026	CAPES
Início das atividades no exterior	Setembro e Outubro de 2026	Bolsista

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As presentes normas aplicam-se ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior com bolsa concedida com recursos orçamentários da CAPES.

8.2. O presente Edital tem fundamento no **Edital N° 17/2025 da CAPES**, onde se encontram as demais instruções pertinentes ao processo seletivo, publicado em:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf.

8.3. Os anexos solicitados pela CAPES (Anexo I ao VI) estão disponíveis no respectivo **Edital N° 17/2025**.

8.4. Despesas correlatas à participação no Edital serão de inteira responsabilidade dos candidatos, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte do PGGMP.

Campos dos Goytacazes, 01 de setembro de 2025.

**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM GENÉTICA E MELHORAMENTO DE PLANTAS / UENF**



Documento assinado eletronicamente por **Helaine Christine Cancela Ramos, Coordenadora**, em 02/09/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **110994375** e o código CRC **01178479**.

TABELA DE PONTUAÇÃO

SELEÇÃO EDITAL PDSE 2025_2026 - CAPES							
Histórico Escolar Até 30 pontos	10 X Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) do Doutorado						
Produção científica (dos últimos 5 anos) Até 50 pontos	Artigos em periódicos com corpo editorial, publicados ou aceitos; · A pontuação para periódico será ponderada em conformidade com o nível de JCR apresentado pela Revista.	1º ou 2º autor	10 pontos por artigo	JCR	Ptos		
				>2,0	1,00		
				1,9 a 1,5	0,85		
				1,4 a 1,0	0,70		
				0,9 a 0,5	0,55		
				<0,5	0,40		
		S/JCR	0,25				
		Demais autorias	5 pontos por artigo	JCR	Ptos		
				>2,0	1,00		
				1,9 a 1,5	0,85		
				1,4 a 1,0	0,70		
				0,9 a 0,5	0,55		
	<0,5			0,40			
	S/JCR	0,25					
	Resumo Expandido (máximo 10 pontos)	1º ou 2º autor	2 pontos p/ resumo				
		Demais autorias	1 pontos p/ resumo				
		Resumo Simples (máximo 10 pontos)	1º ou 2º autor	1 pontos p/ resumo			
			Demais autorias	0,5 ponto p/ resumo			
Projeto de pesquisa Até 20 pontos	Apresentação, relevância científica, viabilidade técnica e potencial impacto						
TOTAL							

